



**PODER EXECUTIVO**  
Prefeitura Municipal de Altaneira  
**GABINETE DO PREFEITO**

Altaneira – CE, em 07 de Dezembro de 2011.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico, de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2008, o Decreto Municipal que dispõe sobre a “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” do Município de Altaneira alusivo ao exercício financeiro de 2012, para acompanhamento por parte desse Tribunal.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**JOSÉ ELES DE OLIVEIRA**  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
MANOEL BESERRA VERAS  
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM  
FORTALEZA – CEARÁ



**PODER EXECUTIVO**  
Prefeitura Municipal de Altaneira  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 32/2011 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**EMENTA:** “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

**O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA - ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2012, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2012.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2012, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2012.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**JOSÉ ELES DE OLIVEIRA**  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Altaneira**

ANEXO - I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO  
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

**EXERCÍCIO 2012**

EM R\$ 1,00

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/ JUN	JUL / AGO	SET/ OUT	NOV/ DEZ	
Metas de arrecadação	2.313.110	2.061.201	2.542.791	2.415.355	2.293.846	3.191.825	14.818.126,88

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA**  
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	56.100	48.800	55.086	61.845	60.629	54.816	55.154	60.223	55.830	55.762	58.601	53.059	675.905,00
Secretaria de Governo	58.130	113.178	88.842	99.575	88.842	84.697	66.206	68.225	96.812	41.339	88.523	168.332	1.062.700,00
Secretaria de Educação	373.312	328.402	275.072	301.737	324.660	259.634	285.364	365.827	196.480	272.733	712.006	982.867	4.678.092,88
Secretaria de Saúde	275.141	328.500	173.506	377.502	190.203	162.253	352.094	246.465	252.636	408.719	171.328	691.483	3.629.830,00
Sec. de Trabalho e Ação Social	30.379	79.963	73.794	109.294	143.514	87.994	148.635	82.873	146.307	51.213	86.946	123.028	1.163.940,00
Sec. de Cultura, Turismo e Desporto	49.183	55.544	44.376	69.596	68.339	74.699	68.783	67.895	61.978	64.493	63.310	51.402	739.599,00
Secretaria de Infraestrutura e Obras	67.300	74.165	88.567	68.915	77.260	79.818	102.431	142.407	88.971	151.829	118.986	285.352	1.346.000,00
Secretaria de Administração e Finanças	34.868	9.862	39.799	62.985	27.119	63.631	57.233	51.539	36.511	51.597	107.186	44.671	587.000,00
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	22.108	57.821	76.438	70.710	85.389	89.416	90.222	81.629	78.497	64.892	68.204	109.734	895.060,00
Reserva de Contingência	1.484	1.740	1.544	1.932	1.772	1.724	4.180	3.252	6.252	2.120	2.576	11.424	40.000,00
<b>TOTAL</b>	968.005	1.097.973	917.023	1.224.092	1.067.726	958.683	1.230.300	1.170.335	1.020.274	1.164.697	1.477.666	2.521.352	14.818.126,88

**Rua Dep. Furtado Leite, nº. 272, Centro, Altaneira - Ceará - PABX (88) 3548.1185**

*José Eles de Oliveira*  
**JOSÉ ELES DE OLIVEIRA**  
 Vice-Prefeito no exercício do cargo de  
 Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO  
Prefeitura Municipal de Altaneira  
GABINETE DO PREFEITO

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000 do TCM/CE., **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2012 foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **05/12/2011**, cumprindo assim as determinações da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE., 05 de Dezembro de 2011.

**JOSÉ ELES DE OLIVEIRA**  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de  
Prefeito Municipal